

**PARECER CONTROLE INTERNO**

**Processo:** 8963/2024  
**Procedência:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**Empresa:** HOREBE DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.  
**Assunto:** Contratação de empresa para prestação serviços de locação de um equipamento para laboratório, analisador de gasometria e eletrólitos EASYSTAT / MÉDICA, visando atender o Centro de Diagnóstico – CDB do Município de Balsas/MA, através da Dispensa de Licitação nº 003/2024.

**I – DOS FATOS:**

Tratam os autos de processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação serviços de locação de um equipamento para laboratório, analisador de gasometria e eletrólitos EASYSTAT / MÉDICA, visando atender o Centro de Diagnóstico – CDB do Município de Balsas/MA.

**II – RELATÓRIO:**

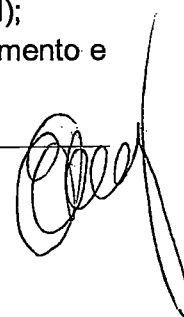
Verificamos que o procedimento obedeceu aos Princípios Administrativos, estando subordinada a Lei de Licitação nº 14.133/2021, tendo como fase inicial interna, definida como preparatória da Licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na referida Lei.

No cumprimento das atribuições estabelecidas na Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo, nos autos encaminhados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Compulsando os autos, da análise do referido Processo, identificou-se:

- ✓ Constar solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, expondo sua real necessidade;
- ✓ Termo de Dispensa nº 003/2024;
- ✓ Em Certidão de Dotação Orçamentária, fornecida pelo Departamento de Contabilidade, constatou-se que existe previsão orçamentária para que o processo fosse autorizado;
- ✓ A empresa se encontra regular, habilitada através das Certidões Negativas de regularidade Fiscal (CND Conjunta, FGTS, CND Trabalhista, CND Estado e CND Municipal);
- ✓ Consta autorização do Chefe de Gabinete, para seguimento e regular processamento;



- ✓ Consta Parecer Jurídico quanto a legalidade do procedimento e seguimento, fundamentado no art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
- ✓ Encaminhamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**II – PARECER:**

Ante ao exposto, esta Controladoria após a verificação da legalidade que lhe compete, recomenda verificar validade das certidões para assinatura contratual, após providências adotadas e de acordo com o exposto, esta Controladoria se manifesta FAVÓRAVEL ao prosseguimento do processo, conforme a Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

Balsas-MA, 12 de abril de 2024.

  
Elias Alfredo Cury Neto  
Controlador Geral do Município